



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCO

Folha nº-1

Assinatu

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 62/2022
SOBRE O PRECESSO 350/2022, PREGÃO ELETRONICO 17/2022**

CONTRATANTE ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Prefeito senhor Valdemar Batista Nepomoceno, brasileira, casado, inscrita no CPF: 211.063.121-04 de Identidade nº 527.293, expedida pelo órgão SSP/TO, em parceria com os Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE ORGÃO PARTICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77.8900-000 CNPJ: 11.246.570/0001-82, neste ato representado pelo Gestor, senhor, , Juliano Ribeiro de Souza, brasileiro, capaz, inscrito no CPÉ: 818.021.101-00 e RG 3762 CFA/TO;

CONTRATADA: A EMPRESA KLEYTON PEREIRA DE SOUSA (NORRIS INFORCELL) CNPJ: 28.115.232/0001-04 endereços Avenida Jerusalém, Nº10. CEP: 77893.000 Riachinho Tocantins. Por intermédio de seu representante legal KLEYTON PEREIRA DE SOUSA CPF: 03.849.713.180, brasileiro, empresário, reside fixo no município de Riachinho TO, têm justo e certo o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de manutenção, reparo, instalação e configuração de impressoras, reabastecimento de tinta, recarga dos cartuchos em geral, com realização de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), referentes à execução dos serviços, objeto do presente contrato, ficando convencionado que para cada pagamento efetuado será exigida da CONTRATADA – Se Pessoa Jurídica - a prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista demonstrando Situação Regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

a) O vencimento dos honorários mensais se dará no dia 30 de cada mês subsequente ao da referência dos serviços, sendo o pagamento efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA através de crédito em conta corrente da CONTRATADA ou cheque nominal à mesma.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCO

Folha nº-

Assinatu

b) Fica determinado como valor para pagamento os preços constantes da proposta apresentada pela licitante, os seguintes:

c) **LOTE 11 MANUTENÇÃO NAS IMPRESSORAS DA SAUDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUA NT	UN.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestar os serviços de manutenção, reparo, instalação e configuração de impressoras, reabastecimento de tinta, recarga dos cartuchos em geral, com realização de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins.	12	Meses	2.280,00	27.360,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS					

c) - As despesas decorrentes das viagens da sede da CONTRATADA à sede da CONTRATANTE, como combustíveis, alimentação e hospedagens, correrão por conta da CONTRATADA, sendo estas pagas diretamente, pela CONTRATADA, aos fornecedores locais.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação da Lei Orçamentária do exercício de 2023:

Aplicação programática	Código	elemento	Ficha	Fonte
Manutenção da secretaria Municipal de Saúde	13.18.10.122.0052.2.051	3.3.90.39 3.3.90.36	000207	1.500.1002.00000 1.632.0000.00000 1.636.0000.00000
Manutenção do programa TFD	13.18.10.122.0052.2.310		000223	1.500.1002.00000
Ações covid	13.18.10.122.7777.2.777		000228	1.500.1002.00000 1.602.0000.00000
Manutenção da saúde Bucal	13.18.10.301.1324.2.053		000234	1.600.0000.00000
Manutenção do PACS	13.18.10.301.1324.2.054		000242	1.600.0000.00000
Manutenção do	13.18.10.301.1324.2.056		00250	1.600.0000.00000



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCO

Folha nº -

Assinatu

PFS			
Manutenção da atenção básica	13.18.10.301.1324.2.089	00264	1.600.0000.00000 1.601.0000.00000 1.631.0000.00000 1.636.0000.00000
Incrementos Temporário	13.18.10.301.1324.2.336	000273	1.600.0000.00000
Manutenção do programa assistência farmacêutica	13.18.10.301.1329.2.064	000276	1.600.0000.00000
Manutenção do Hospital Municipal	13.18.10.301.1327.2.319	000289	1.600.0000.00000
Incremento temporário	13.18.10.302.1327.2.337	000295	1.600.0000.00000
Manutenção da Vigilância em Saúde	13.18.10.304.1330.2.065	000303	1.600.0000.00000

CLASULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento será de 365 (trezentos sessenta e cinco dias), Sendo do dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, iniciando-se a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual ou sucessivo período ate o limite de 60 meses por necessidade e interesse da parte contratante, observado os dispositivos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) A CONTRATADA obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto no edital, dentro das normas técnicas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Administração de Ananás/TO.

II - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.

§ 1º - A CONTRATADA responderá por prejuízos comprovados, que vier a causar a CONTRATANTE, desde que esta não concorra com as causas ou desde que não sejam causados por condições e fatos Administrativos e Jurídicos relevantes.

2) O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Remunerar o CONTRATADO na forma prevista no instrumento convocatório do Licitação;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 1

Assinatura

II - Fornecer ao CONTRATADO as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;

III - Acompanhar e fiscalizar os serviços e as ocorrências relacionadas a execução do Contrato será acompanhada por servidor capacitado nomeado através de portaria, ira acompanha a execução dos contratos do Fundo Municipal de Saúde será o senhor GABRIEL TORRES LIMA, CPF: 042.643.501-07 iras acompanha a execução dos contratos e atas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins.

CLASULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência.

CLASULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - A parte que promover, sem motivo relevante, a rescisão do presente Contrato, antes do término do mesmo, pagará, a título de multa de mora, o equivalente a 10% (dez por cento) das parcelas restantes do Contrato na data do evento.

7.2 - Qualquer que seja a época ou o motivo da rescisão deste contrato de prestação de serviços, ou pelo seu encerramento, a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias para encerrar os trabalhos e entregar a documentação, desde que a CONTRATANTE tenha cumprido e pago à CONTRATADA tudo que lhe for devido.

CLASULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Por qualquer infração às cláusulas deste Contrato, o CONTRATADO ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Aplicação de multa no valor correspondente a 2% (dois por cento) por cento ao valor total deste Contrato;

III – Rescisão do Contrato;

IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

CLASULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLASULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCO

Folha nº-

Assinatu

10.1 - Os serviços serão realizados na sede da CONTRATANTE, correndo pôr conta da CONTRATADA as despesas de pessoal, inclusive encargos sociais e trabalhistas, com o seu corpo de funcionários necessários à realização dos serviços ora contratados.

CLASULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de ANANÁS/TO.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS 29 DE DEZEMBRO DE 2022.


JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE
CONTRATADA


EMPRESA: KLEYTON PEREIRA DE SOUSA
CNPJ: 28.115.232/0001-004
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF: